

Projeto de Decreto Legislativo nº. 2, de 13 de setembro de 1999.

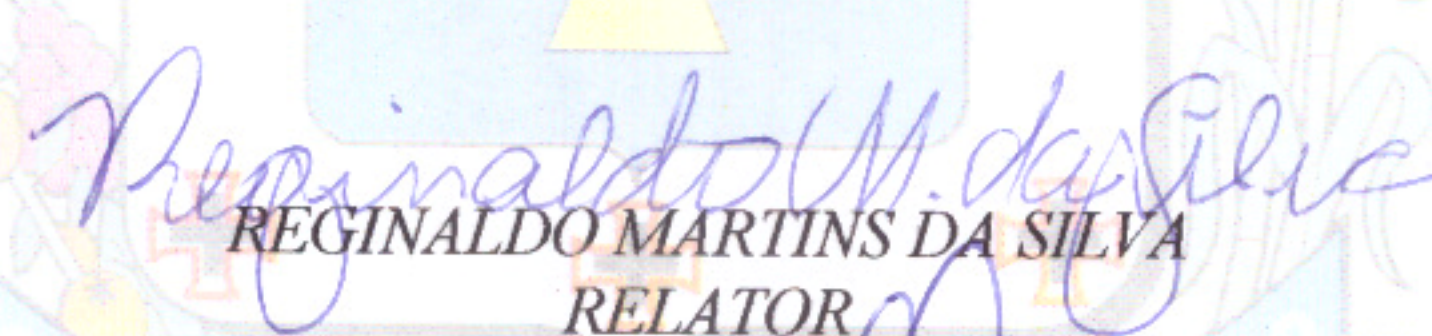
Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis referentes ao exercício financeiro de 1997. (Proc. TC-1375/026/98.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 1997, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1375/026/98.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de setembro de 1999.



REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR



MILTON ANTONIO VITTE
PRESIDENTE

PAULO ADALBERTO PERUCHI



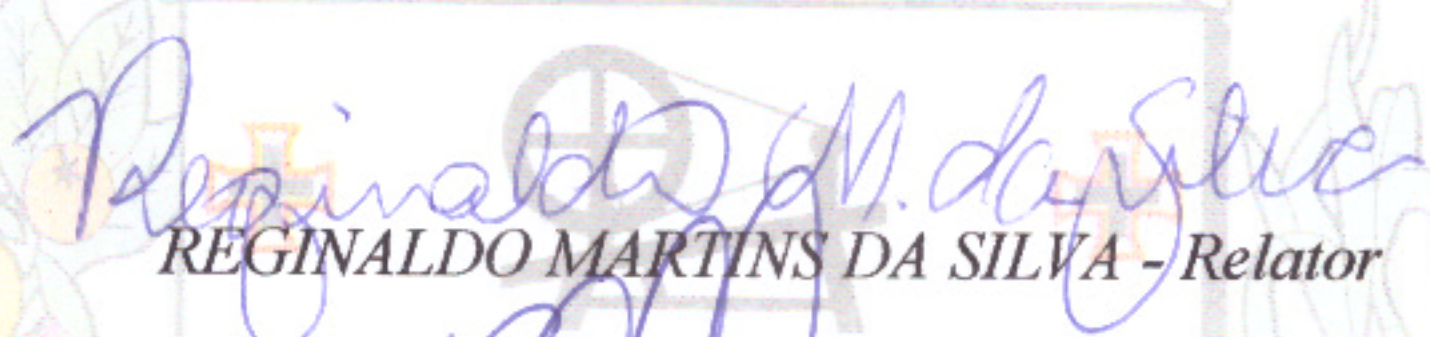
CORDEIROPOLIS - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 1997 (proc. TC-1375/026/98).

A Comissão de Finanças e Orçamento acata o parecer do Tribunal de Contas, sendo favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 1997.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1999.


REGINALDO MARTINS DA SILVA - Relator


MILTON ANTONIO VITTE - Presidente

PAULO ADALBERTO PERUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

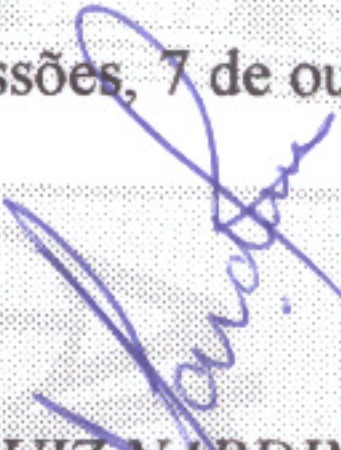
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 2, de 13 de setembro de 1999, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Como este projeto não se enquadra nas exceções aos artigos 139 e 140, elencadas no artigo 21, § 2º, "b", e não foram apresentadas emendas ou destaques a seu texto, mantenha-se a redação original.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.


LUIZ NARDINI
RELATOR


JOSE SÉRGIO ZANETTI
PRESIDENTE


JOÃO BATISTA DE MATTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis referentes ao exercício financeiro de 1997. (Proc. TC-1375/026/98).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 1997, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1375/026/98.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de outubro de 1999.


HAROLDO DE JESUS MENEZES
- Presidente -

Publicado na Secretaria Administrativa, em 13 de outubro de 1999.


PAULO CÉSAR TAMIÁZO
- Coordenador de Secretaria -